COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024 OU DECRETO FEDERAL 14.642/2023.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG."

INTERESSADO: Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/06/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 75/2025: Pregoeiro(a). Tiaya Alves da Silva Matos

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:**ABERTO**

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 014/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG**, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Tiaya Alves da Silva Matos e pela Equipe de Apoio, designada pela portaria **Nº 75/2025** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 005/2024**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, através do endereço eletrônico **www.belooriente.mg.gov.br**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, **www.belooriente.mg.gov.br**

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Municipais do Município de Belo Oriente/MG., conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

[1] A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente simples, pertinente e compatível para várias empresas atuantes do ramo licitado, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor ou técnica. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas ou a serem constituidas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas , pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, não compromete a competitividade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.10 - Consórcio de empresas[1], qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Belo Oriente/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, sendo os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de Propostas.

6.2 - O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **apenas pelo licitante vencedor** em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade

6.3.1 - Após a apresentação dos documentos de habilitação conforme 6.3 deste Edital, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;
7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo**, marca**, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO do Licitante Vencedor deverão ser anexados no sistema, após a convocação feita pelo Pregoeiro(a), e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica são as constantes no Termo de Referência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ um real (1,00).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.6 - Empresas brasileiras;
9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado, quando for o caso. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. º 00x/202x.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será Contratada em ata;

10.5 -O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

máximo aceitável, os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1- A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote(quando for o caso), cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

sua proposta no prazo 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.
12.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12.3- Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail xxxxxxxxxx a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica, da vencedora, conforme o exigido no Termo de Referência, para que qualquer licitante manifeste "imediatamente" após a declaração do vencedor, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, limitado o tempo em até dez minutos.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ARP/ CONTRATO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

e seus anexos e no Termo de Referência, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 (**OU DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024**.)

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP e no Termo de Referênica.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços **ANEXO (II),** e no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (II) e** No Termo de Referencia.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa de:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

22.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO (II)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO (II)

26 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:
I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula **26.2.**

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1.- É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.2.- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3- Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.4.- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

27.5- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.6.- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.7- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.8.1- Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

mail:licitacao@belooriente.mg.gov.br , e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

28.8.2.- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou **https:// www.belooriente.mg.gov.br.**

28.8.3- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.9- No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração..

28.11.- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.12.- É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.13.- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14- O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.14.1.– Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;
b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
c) **Anexo III** – Minuta do Contrato
d) **Anexo IV** – Estudo Técnico Preliminar

Belo Oriente/MG, 22 de maio de 2026.
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Agente de Contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Secretarias Requisitantes: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Fazenda.**

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG, conforme especificações, quantidades constantes anexo a este Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto desta contratação é classificado como bem comum para fins do disposto art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, mediante a disponibilização de bens permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O diagnóstico institucional evidenciou a existência de insuficiência quantitativa, desgaste decorrente do uso contínuo e obsolescência dos bens atualmente disponíveis, fatores que comprometem a organização dos ambientes de trabalho, a eficiência operacional dos setores e a qualidade dos serviços públicos prestados.

3.3. Entre os principais interessados na solução da necessidade destacam-se as Secretarias Municipais demandantes, responsáveis pela execução das atividades administrativas e pela gestão dos espaços institucionais, os servidores públicos, usuários diretos dos bens, e a população, destinatária final dos serviços públicos prestados pelo Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

3.4. Nesse contexto, a contratação visa atender à necessidade de reposição, ampliação e modernização da infraestrutura material da Administração Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior funcionalidade dos espaços institucionais e fortalecimento da capacidade de atendimento das unidades administrativas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de adequada estruturação dos meios materiais para a execução das atividades administrativas e ao dever de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Diante das alternativas analisadas no levantamento de mercado e considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas do Município de Belo Oriente/MG, entende-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme levantamento consolidado de necessidades. A contratação visa assegurar a reposição, ampliação e adequação da infraestrutura física, administrativa e operacional das unidades municipais, possibilitando a organização adequada dos ambientes institucionais, o suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores públicos e a melhoria das condições de atendimento prestado à população.

4.2. Os bens a serem adquiridos compreendem itens de uso comum no âmbito da Administração Pública, abrangendo mobiliário administrativo, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, e outros materiais permanentes destinados ao apoio das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, todos amplamente disponíveis no mercado fornecedor.

4.3. Diante dessas características a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos no mercado, garantindo maior competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.4. Ademais, considerando que as demandas das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG podem ocorrer de forma gradual e conforme a efetiva necessidade ao longo do exercício, mostra-se tecnicamente e administrativamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, a racionalização dos procedimentos licitatórios e a redução da necessidade de contratações emergenciais.

4.5. A adoção do sistema de registro de preços permite que a Administração realize

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real das secretarias municipais, evitando o acúmulo de estoques desnecessários e assegurando a economicidade dos recursos públicos.
A exigência de apresentação de catálogos e prospectos dos produtos ofertados, a ser verificada pela equipe técnica da Prefeitura, reduz riscos de aquisição inadequada e fortalece a padronização da infraestrutura municipal.

4.6. No que se refere às condições de fornecimento, os bens deverão ser novos, atender às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a durabilidade e a adequada utilização dos bens adquiridos. Adicionalmente, serão exigidas garantias mínimas para os bens adquiridos, os quais deverão possuir assistência técnica e suporte durante o período contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos.

4.7. A solução escolhida se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, promovendo a modernização da estrutura organizacional das demais Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, assegurando maior eficiência na gestão pública, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, e atendendo aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para que a necessidade identificada seja adequadamente atendida, os bens a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança e sustentabilidade, de modo a assegurar sua compatibilidade com o uso institucional e com as rotinas administrativas das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG.

5.1.1. Os itens a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com o uso institucional em repartições públicas, devendo apresentar padrão de qualidade adequado, estrutura resistente e materiais que assegurem durabilidade e segurança durante sua utilização, considerando a rotina de uso contínuo pelos servidores municipais.

5.1.2. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega, devendo observar as rigorosamente as especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos, de forma a garantir compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas demandantes

5.1.3. Quando aplicável os bens fornecidos deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), regulamentações do INMETRO, normas de segurança, ergonomia e desempenho aplicáveis a cada categoria de produto, bem como com as boas práticas adotadas pelo mercado fornecedor.

5.1.4. Os bens fornecidos deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando à Administração a substituição ou reparo de itens que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

apresentem falhas durante o período de garantia, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.5. No que se refere às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as normas e diretrizes ambientais vigentes, priorizando-se produtos que apresentem maior eficiência energética, materiais duráveis e processos produtivos que reduzam impactos ambientais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública

5.1.6. O fornecimento deverá ocorrer mediante entrega em local indicado pela Administração Municipal, observando-se condições adequadas de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos, de modo a evitar danos aos produtos durante o processo de entrega.

5.1.7. Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como demonstrar capacidade técnica e logística para realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos.

5.1.8. O fornecimento compreenderá, quando aplicável, transporte, montagem e instalação completa no local indicado pela Administração, sendo todos os custos, encargos, materiais e mão de obra de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional à Administração Pública.

5.1.8. Após a entrega e instalação, os bens deverão estar em perfeitas condições de uso, nivelados, fixados e seguros, livres de avarias, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou imperfeições que comprometam a segurança ou a funcionalidade.

5.2. **Requisitos técnicos específicos**

5.2.1. **Mobiliário administrativo e institucional**

a) Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia, resistência, estabilidade e segurança, tais como a ABNT NBR 13962, ABNT NBR 14006 e demais normas correlatas vigentes.

b) O mobiliário deverá possuir dimensões compatíveis com uso institucional, capacidade mínima de carga adequada, bordas arredondadas quando aplicável, superfícies uniformes, bom acabamento e ausência de quinas cortantes.

c) As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura adequada, garantindo durabilidade e segurança durante a vida útil do bem.

5.2.2. **Eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**

a) Deverão possuir voltagem compatível (127V ou bivolt, conforme especificação de cada item) e pleno funcionamento em rede elétrica convencional.

b) Os equipamentos de refrigeração, climatização e similares deverão atender às normas de eficiência energética do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL), exigindo-se, sempre que aplicável, classificação mínima compatível com o mercado institucional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

c) Para itens como aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers, lavadoras, micro-ondas e similares, deverão ser observados requisitos mínimos de capacidade, potência, consumo energético e desempenho, conforme especificações de cada item.

d) Os equipamentos deverão possuir manuais em língua portuguesa, assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição.

5.2.3. **Equipamentos de áudio, vídeo e multimídia**

a) Deverão apresentar conectividade compatível com uso institucional, incluindo portas USB, HDMI, VGA, Bluetooth ou Wi-Fi, quando aplicável, conforme especificações técnicas de cada item.

b) Deverão ser compatíveis com padrões de mercado, garantindo integração com outros equipamentos e sistemas utilizados pela Administração.

c) No caso de equipamentos audiovisuais e multimídia, deverão apresentar potência, resolução, qualidade sonora e visual compatíveis com ambientes coletivos e institucionais.

5.3. Garantia dos bens

5.3.1. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para todos os materiais permanentes e mobiliários adquiridos, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais e mau funcionamento, sem qualquer custo adicional à Administração.

5.3.2. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá assegurar a substituição, reparo ou correção dos bens defeituosos, observados prazos razoáveis e compatíveis com a natureza do item.

5.4. Sustentabilidade

5.4.1. Sempre que possível, os bens deverão ser fabricados com materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, priorizando maior vida útil e menor consumo de recursos naturais.

5.4.2. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas no Estudo Técnico Preliminar.

5.5. Prazo de entrega

5.5.1. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no prazo estimado de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento, devendo incluir, quando aplicável, a montagem, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos no local designado pela Administração.

5.6. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

5.6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, **não podendo o prazo de entrega ser superior a 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da solicitação.

6.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no endereço do Almoxarifado Central, Praça da Jaqueira, nº 40, Centro - Belo Oriente/MG, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros e etc.

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

6.10. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da entrega dos bens, sejam eles de natureza administrativa, financeira ou jurídica.

6.11. Todas as despesas decorrentes da entrega dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais, correrão por conta exclusiva da contratada, não gerando vínculo empregatício entre os seus profissionais e a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Administração Pública.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará um Gestor e um Fiscal do Contrato/Ata, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas, os responsáveis serão formalmente designados, nos seguintes papéis:

Gestor(a) do Contrato/ARP: Sandra Souza Alves

Fiscal do Contrato/ARP: Kelen Silva Coelho

Fiscal de Contrato/ARP: Sônia Anício dos Anjos

Fiscal de Contrato/ARP: Débora Luiza de Souza

7.2. O Fiscal do Contrato/Ata deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos bens, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

7.3. O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, **tais como:**

8.2.1. O prazo de validade;
8.2.2. A data da emissão;
8.2.3. Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
8.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata;
8.2.5. O valor a pagar; e
8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line nos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

a) Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos técnicos previstos no aviso de contratação, garantindo a aptidão para execução do objeto contratado.

b) Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Item, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Belo Oriente/MG, compatível com os valores praticados no mercado e com o escopo exigido.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. registro comercial no caso de firma individual;

II. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

III. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

IV. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante/contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo A deste Termo de referência.

Nota 01 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9.4.2. DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para assegurar a capacidade da empresa contratada em fornecer o objeto com a qualidade e conformidade exigidas, deverão ser exigidos, como requisitos mínimos de habilitação técnica, os seguintes documentos:
a) Apresentar declaração **que cumpre todos os requisitos legais em legislações legais e infralegais (como Instruções normativas, Regulamentos, Resoluções, Portarias, etc) específicas para cumprimento do objeto, e que irá,** caso seja solicitado para fins de execução do objeto, apresentar registros, ou licenças ou documentos pertinentes para a referida comprovação.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e corresponde ao valor máximo aceitável, que é de R$1.097.160,32 (um milhão, noventa e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no anexo I.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 e subsequente, e com o Plano Plurianual.

11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

13.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa de:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

16.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

16.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Açucena/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

XVII. ANEXOS

17.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

a) **Anexo I -** Descrição, unidade, quantidade e preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Belo Oriente/MG, 15 de maio de 2026.

Sandra Souza Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elisângela de Souza
Membro da Comissão de Contratação
Núcleo de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO I – Descrição, unidade e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO - Armário vertical confeccionado em aço, novo, sem uso anterior, com acabamento resistente e destinado ao armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, hospitalares, entre outros. Especificações mínimas obrigatórias: Material: Estrutura em aço de alta qualidade, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza (ou similar), resistente à oxidação, riscos e desgaste por uso contínuo; Portas: 02 (duas) portas frontais de aço, com dobradiças internas reforçadas e sistema de fechamento com fechadura e chave (mínimo 01 par de chaves incluso); Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras internas ajustáveis em altura (reguláveis), confeccionadas em aço, com capacidade de carga mínima de 15 kg cada, distribuídos uniformemente; Dimensões externas aproximadas: Altura: 198 cm Largura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Puxadores: Embutidos ou sobrepostos, em material resistente, com ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso diário; Montagem: Inclusa. O armário deverá ser entregue desmontado, acompanhado de manual técnico, e montado por profissional qualificado no local designado pela contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Requisitos adicionais: O armário deverá ser novo, fabricado com materiais de primeira linha e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário metálico; O produto deve apresentar estabilidade, não podendo apresentar folgas, empenamentos ou falhas de acabamento; Todos os componentes e acessórios necessários para a montagem e funcionamento do armário devem acompanhar o produto, inclusive parafusos, chaves, trilhos e instruções.	UNIDADE	111
2	ARMARIO DE COZINHA- Armário de cozinha vertical, novo, fabricado em aço de alta qualidade ou material equivalente com resistência superior, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva, na cor branca. O móvel deverá atender às seguintes especificações mínimas: Tipo de estrutura: aço com tratamento antiferrugem, reforçado com dobras estruturais para maior durabilidade e estabilidade, com acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência mecânica e química; Portas: mínimo de 04 (quatro) portas, confeccionadas em aço, com reforço interno e dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm ou sistema equivalente, garantindo abertura suave e maior durabilidade. Prateleiras internas: mínimo de 4 prateleiras internas ajustáveis em altura, confeccionadas em aço reforçado ou chapa metálica	UNIDADE	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	galvanizada, com sistema de fixação segura; Gavetas: 1 gaveta com corrediças telescópicas de três estágios, com trava de segurança e capacidade de carga mínima de 10 kg; Puxadores: em alumínio escovado ou material equivalente de alta resistência, fixados com parafusos internos (sem rebarbas ou arestas cortantes); Tampo superior: espessura mínima de 18 mm, confeccionado em MDF de alta densidade, revestido com laminado melamínico (fórmica) resistente à abrasão, umidade e calor moderado; Pés: Mínimo de 4 pés reguláveis em PVC resistente, com sapatas niveladoras para adaptação a diferentes tipos de piso; Capacidade de carga por prateleira: mínima de 20 kg distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Altura: 182 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 45 cm; Peso aproximado: 34,5 kg. Montagem: incluída no fornecimento. O armário deverá ser entregue desmontado, acompanhado de manual técnico e todos os acessórios necessários. O fornecedor será responsável pela montagem completa no local designado pela contratante, por profissional capacitado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança e ergonomia aplicáveis ao mobiliário metálico de uso institucional ou corporativo.		
3	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO - arquivo em aço com 4 gavetas deslizante para pasta suspensa, Medidas aproximadas: Altura 133,5 cm; profundidade 71,5 cm; largura 47,4 cm.	UNIDADE	30
4	BALANÇA ELETRÔNICA - capacidade de 300 kg, divisão mínima de 50 g. Display de LED vermelho 6 dígitos com dimensões de 14,2 mm x 9,8 mm. Teclado com membrana com 5 teclas Lacre de segurança emitido pelo INMETRO. Estrutura em aço inoxidável, reforçadas, acabamento em pintura industrial martelada, com superfície de pesagem em aço inox 304, pés emborrachados ajustáveis, indicador de peso fixado em coluna. Dimensões aproximadas: 70x80 cm; Dimensões aproximadas da embalagem com coluna: 130x70x93. Tensão de alimentação: 110/220 - Fonte Externa Bi-volt Automático.	UNIDADE	1
5	BALANÇA MECÂNICA de plataforma capacidade de 300 kg, carga mínima de 2 kg, divisão em 100 g, plataforma na medida de 540 x380 mm, altura da balança de 1,20 m, altura da coluna 1,10 m. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Cursor em aço inoxidável; Grade de proteção; Acabamento em tinta esmalte sintético na cor cinza martelado; Tampa de proteção para estribos; 01ano de garantia. Voltagem: 127v	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

6	BEBEDOURO INDUSTRIAL - de coluna em inox, reservatório fabricado em polietileno atóxico, com capacidade aproximada de 100 litros de água gelada, com filtro externo, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Temperatura controlada através de termostato com regulagem, serpentina interna em aço inox, com no mínimo três torneiras do tipo/modelo rosca. Pés reguláveis em aço Inox. Medida aproximada do bebedouro: altura 135 cm, largura 70 cm, profundidade 78 cm. Voltagem: 127v.	UNIDADE	5
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL de coluna inox, com reservatório em polietileno atóxico, com capacidade aproximada de 50 litros de água gelada, equipado com filtro externo. Possui aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, temperatura controlada por termostato com regulagem, serpentina interna em aço inox e torneiras do tipo rosca. Base com pés reguláveis em aço inox para nivelamento do equipamento. Quantidade mínima de torneiras: 02 (duas). Capacidade mínima de refrigeração: 20 litros/hora ou superior. Dimensões aproximadas do equipamento (A x L x P): 135 x 55 x 60 cm. Voltagem: 127v	UNIDADE	5
8	CADEIRA BRANCA COM BRAÇO - confeccionada em polipropileno, compacta, leve, fácil de limpar e transportar e pode ser empilhada. Cor: Branca, Dimensões Aproximadas: Altura: 80 cm, Largura: 55 cm Profundidade: 53 cm. Capacidade mínima de suporte: 120 kg, distribuídos uniformemente.	UNIDADE	200
9	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Medidas aproximadas: Largura 56 cm; altura 1,00 m, profundidade 68 cm. Cor: branca.	UNIDADE	30
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO - Especificações mínimas obrigatórias: Tipo: Cadeira secretária, base fixa tipo palito (quatro pés); Estrutura: Em aço com pintura epóxi ou similar, ou madeira compensada de reflorestamento, com reforço interno e acabamento em perfil de PVC de alta resistência; Revestimento: Estofada em couro ecológico (sintético), na cor preta, com costura reforçada; Espuma: Laminada, com densidade adequada ao conforto do usuário durante longos períodos de uso; Encosto: Anatômico, com inclinação ergonômica, fixado de forma segura à base da cadeira; Assento: Anatômico, com bordas arredondadas, altura compatível com uso em mesas padrão escritório; Pés: Quatro pés fixos tipo palito, com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas aproximadas do produto montado: o Altura: 95 cm Largura: 55 cm Profundidade: 58 cm; Peso suportado: Mínimo de 100 kg.	UNIDADE	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

11	CADEIRA ESTOFADA DE QUATRO PÉS Cadeira de escritório estofada em tecido preto, espuma injetada de 30 mm, com quatro pés, encosto em arco, peso suportado no mínimo 110 kg. Medidas aproximadas: altura 85 cm, largura 61 cm, profundidade 52 cm - altura encosto 28 cm, largura do assento 43 cm, profundidade do assento 39 cm.	UNIDADE	130
12	Cadeira giratória ergonômica sem braços. Dimensões aproximadas: 50 cm (profundidade) x 60 cm (largura) x 124 cm (altura); Capacidade mínima de suporte: 100 kg; Altura do assento: aproximadamente 58 cm; Largura do encosto: cerca de 60 cm; Assento e encosto acolchoados com espuma injetada, revestidos com material resistente, respirável e de fácil limpeza; igual, equivalente ou superior ao courvin. Estrutura robusta em aço ou alumínio com acabamento durável e resistente à corrosão; Base giratória com mecanismo de ajuste de altura e inclinação para conforto postural; Rodízios em material antiderrapante para garantir mobilidade e segurança; com mínimo de 05 rodízios duplos em material resistente. Ausência de apoios para os braços (cadeira sem braços), proporcionando maior liberdade de movimento; Design ergonômico certificado para suporte adequado da coluna, prevenindo fadiga e desconforto; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (ABNT NBR, ISO);	UNIDADE	20
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - Cor Preta. Assento e Encosto Executivo Liso / Base Giratória Características Aproximadas: Peso Suportado (Kg): mínimo 120. Estofado: Madeira Anatômica de 15mm / Espuma Injetada / Corino Preto Mecanismo: Regulagem de Altura Material do Revestimento: Corino (Courvim) PretoMaterial da Base: Pistão à Gás / Aranha Metálica / Plataforma Mínimo de 05 Rodízios Duplos / Telescópio 03 Estágios / Contra Capa Plástica Composição: Assento e Encosto / Base Giratória com Regulagem de Altura Material da Estrutura Mínima: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática / Capa Plástica Sem braços, permitindo maior mobilidade do usuário e melhor adaptação ao espaço de trabalho. Dimensões aproximadas do produto montado: Altura total: aproximadamente 95 a 105 cm. Largura: aproximadamente 50 a 55 cm. Profundidade: aproximadamente 55 cm. Altura do assento ao piso: aproximadamente 45 a 55 cm.	UNIDADE	10
14	CALDEIRÃO de aço inox, capacidade 50 litros, com alças reforçadas e tampa. Dimensões aproximadas 40x40x40 cm.	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

15	CARRINHO DE LIMPEZA – Carro Funcional – Balde 30 litros – 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira – Haste Americana com Cabo de Alumínio – Refil de Algodão 320 g – Armação MOP Profi 60 cm – Refil MOP Pó Profi 60 cm – Pá Pop – Placa Sinalizadora.	UNIDADE	60
16	CELULAR (SMARTPHONE) - Especificações mínimas: Processador: Octa-Core (oito núcleos) ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz ou equivalente; Memória RAM: mínimo de 4 GB; Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão por cartão microSD ou tecnologia equivalente; Sistema operacional: Android versão atualizada ou equivalente, com suporte a atualizações de segurança; Tela: mínimo de 6 polegadas, tecnologia IPS, AMOLED ou equivalente; Resolução mínima: Full HD ou superior; Câmera traseira: mínimo de 12 MP, com capacidade de gravação de vídeo em Full HD; Câmera frontal: mínimo de 8 MP; Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido; Conectividade: Rede 4G LTE ou superior; Wi-Fi; Bluetooth versão 5.0 ou superior; NFC (pagamento por aproximação ou equivalente); Leitor biométrico digital ou reconhecimento facial; Entrada USB tipo C ou equivalente para carregamento e transferência de dados Acessórios mínimos inclusos: Carregador compatível; Cabo de dados; Ferramenta de ejeção de chip; Homologação: O produto deverá ser homologado pela ANATEL, com selo ou número de certificação. Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	12
17	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (Parede) de 12.000 BTU'S rotação variável. Versão: frio capacidade mínima: 12.000BTUS. Classe: a tensão: 220 v – monofásico. Frequência: 60 HZ. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela antipó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construídas com tubos de cobre e aletas de alumínio. Central instalada, com distância de, no mínimo, 05 metros entre a unidade evaporadora e unidade condensadora. Garantia mínima de 01 ano para o compressor e para as demais peças. Instalação inclusa, contemplando todos os materiais necessários para o funcionamento do equipamento, tais como tubulação, suportes, cabos elétricos, isolamentos e demais acessórios.	UNIDADE	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

18	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PISO TETO (Parede): Condicionador de ar Split, tipo piso-teto capacidade mínima de 36.000 BTUS, 220V, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remoto sem fio, funções FAN (regula velocidade), modo SLEEP. Unidades evaporadora e condensadora construídas com tubos de cobre e aletas de alumínio. Central instalada, com distância de no mínimo 05 metros entre a unidade evaporadora e unidade. Garantia mínima de 01 ano para o compressor e para as demais peças. Instalação inclusa, contemplando todos os materiais necessários para o funcionamento do equipamento, tais como tubulação, suportes, cabos elétricos, isolamentos e demais acessórios.	UNIDADE	5
19	CONJUNTO DE MESA Conjunto de mesa de refeitório com 2 bancos retos independentes modelo adulto com bancos coletivos para 10 lugares, com no mínimo 6 pés, sem encosto. Medida aproximada do banco: 275X30x43 cm. Medida aproximada da mesa: 275x70x71 cm. Mesas tipo empilháveis, tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados. Cor da mesa e banco: branco. Cadeira individual suportar entre 120 kg a 180 kg. Mesa de Refeitório (tampo) suportar cerca de 50 a 80 kg.	CONJUNTO	14
20	CONJUNTO DE MESA Conjunto de mesa de refeitório com 2 bancos retos independentes, modelo infantil com bancos coletivos para 10 lugares, com no mínimo 6 pés, sem encosto. Medida aproximada do banco: 275x30x31 cm. Medicas aproximadas da mesa: 275X60X53 cm. Mesas tipo empilháveis, tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados. Cor da mesa e banco: branco. Cadeira individual suportar entre 120 kg a 150 kg. Mesa de Refeitório (tampo) suportar cerca de 30 a 50 kg.	CONJUNTO	18
21	Conjunto de Refeitório Infantil (com encosto) - Especificações Técnicas Mesa: MDF Laminado e Estrutura em Metalon com as dimensões aproximadas: Altura total 55cm; Largura: 1,50 m; Profundidade: 60 cm. Bancos com encosto: MDF Laminado e Estrutura em Metalon com as dimensões aproximadas: Altura total 60cm; Assento ao chão: 34 cm; Largura: 1,50 m; Profundidade: 27,5 cm. Para suportar no mínimo: 400 kg.	CONJUNTO	15
22	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. Modelo: para biblioteca; composição: 01 mesa com 04 cadeiras; Tampo: em MDF revestido com laminado de alta pressão; Formato: redondo; Cor Azul; Estrutura: tubo redondo de aço carbono; Assento/encosto: em compensado multi laminado revestido em fórmica: aproximadamente 9 mm; Cor Azul; Estrutura: tubo redondo de aço carbono; Pés: eixo central sobre 4 sapatas. Medida aproximada: mesa medindo 80x80 cm, altura 58 cm. Cadeiras com assento 30x30 cm, encosto 30x16cm. Altura do chão ao assento 33 cm, altura total da cadeira 63 cm.	CONJUNTO	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

23	CORTINA DE AR, confeccionada em material metálico e plástico de alta resistência, destinada à instalação sobre portas de acesso para formação de barreira de ar, auxiliando no controle térmico do ambiente e na redução da entrada de poeira e insetos. Especificações mínimas: Comprimento aproximado da unidade: 1,20 m ou superior. Potência aproximada: 120 W a 330 W ou superior. Tensão elétrica: 220 V. Vazão mínima de ar: 3.000 m³/h ou superior. Velocidade do ar ajustável. Estrutura resistente com acabamento anticorrosivo. Controle de acionamento manual ou remoto Instalação: inclusa no fornecimento, com todos os materiais necessários para fixação e funcionamento do equipamento, incluindo suportes, cabos elétricos e demais acessórios. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8
24	ESTANTE DE AÇO, com medidas aproximadas de 44x92cm – Altura 1,98mts – 06 prateleiras. Incluso montagem. Capacidade mínima de carga: 25 kg por prateleira, distribuídos uniformemente.	UNIDADE	8
25	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA na cor prata, com filtro de alta eficiência e dupla filtração. Boco e pingadeiras removíveis, com duas opções de temperatura natural e gelada. Medida aproximada: 39,5X30,5X37,0 cm. Voltagem 110 volts. Qualidade igual, equivalente ou superior a Eletrolux.	UNIDADE	14
26	FOGÃO 5 BOCAS - Acendimento Automático – Branco Mesa: inox- Trempes: arame redondo- Puxador: alumínio- Porta: vidro e aço- Externo do forno: aço- Interno do forno: Cleartec- Tampão: vidro. Dimensões mínimas:-96 litros. Largura: 76,1 cm- Altura: 96,6 cm -Profundidade: 69 cm-Queimador rápido: 02-Queimador semirrápido: 03-Acendimento automático. Bivolt (127/220V)	UNIDADE	5
27	FOGÃO INDUSTRIAL 4 queimadores, gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa de em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 4 unidades de ferro fundido 40x40 cm e mesa com perfil de 10 cm em ferro fundido; Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio) .Queimadores sendo 2 simples de 130 mm e 2 queimadores duplos de 175mm. Bandeja coletora de gordura em inox. Totalmente desmontável. Consumo de gás= 1,5 kg/h. Medidas aproximadas do fogão: Altura = 80 cm; Largura: 102 cm; Profundidade com varão: 111 cm.	UNIDADE	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 queimadores, gás GLP baixa pressão. Corpo e mesa em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 2 Unidades de ferro fundido de 40x40 cm; mesa com perfil de 10 cm de ferro fundido. Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio). Grelha e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores duplos 600 gr/h, baixa pressão. Medidas aproximadas do Fogão: Altura = 80 cm; Largura = 106 cm; Profundidade = 62,5 cm.	UNIDADE	13
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 queimadores, gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 6 Unidades de ferro fundido de 40x40 cm e mesa com perfil de 10 cm em ferro fundido; Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio); Grelhas e queimadores em ferro fundido, 3 queimadores simples com 100 mm de diâmetro e 3 duplos de 160 mm. Bandeja coletora de gordura em inox. Medidas Aproximadas do Fogão: Altura = 85 cm; Largura = 150 cm; Profundidade com varão =90 cm.	UNIDADE	9
30	FONE DE OUVIDO (HEADSET) - novo, destinado ao uso em atividades administrativas e atendimento, com conexão digital via Subespecificações mínimas: Tipo: Headset estéreo com microfone integrado; Conexão: USB 2.0 ou superior (Plug and Play); Comprimento do cabo: mínimo de 2 metros; Fone de ouvido: acolchoado, com ajuste de altura e revestimento confortável para uso prolongado; Sistema de áudio: estéreo, com qualidade adequada para comunicação e reprodução de áudio; Microfone: omnidirecional, com haste ajustável ou pivotante (mínimo 180°); Recurso de redução ou atenuação de ruído no microfone; Compatível com sistemas operacionais Windows ou equivalentes; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
31	FORNO MICRO-ONDAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Forno micro-ondas de uso doméstico, na cor branca, com capacidade interna de aproximadamente 30 litros. Equipado com painel digital e teclas de acesso rápido para preparo e aquecimento de alimentos, incluindo função específica para "manter aquecido". Deve possuir potência mínima de 1.000W, porta com visor transparente e trava de segurança, prato giratório removível, iluminação interna e sinal sonoro ao final do preparo. Voltagem de 127V. Estrutura externa em material resistente, acabamento em pintura eletrostática ou similar, com pés antiderrapantes e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	17
32	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	Geladeira Frost Free Duplex, na cor branca, com capacidade total líquida mínima de 400 litros, sendo, preferencialmente, distribuída entre compartimento refrigerador e freezer superior. Deve possuir controle eletrônico de temperatura externo ou interno, com degelo automático (sistema Frost Free) e prateleiras em vidro temperado com bordas de contenção.Deverá possuir, no mínimo: Capacidade total líquida aproximada: 400 litros. Altura: entre 1,70 m e 1,80 m. Largura: até 72 cm. Profundidade: até 70 cm. Peso aproximado: 80 a 85 kg. Freezer com capacidade superior a 80 litros. Compartimentos internos com divisórias ajustáveis e gaveta para frutas/verduras. Porta-ovos, porta-latas, e prateleiras na porta do refrigerador. Iluminação interna em LED. Selo Procel de eficiência energética – Classe A. Voltagem: 110V. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso anterior, com assistência técnica autorizada no Brasil equipamento deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior aos modelos amplamente reconhecidos no mercado nacional, com características similares às das principais fabricantes, atendendo plenamente à legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.		
33	LAVADORA DE ROUPAS Capacidade mínima (Kg)- 15 Abertura da Tampa- SuperiorCesto- Inox com base de plástico Diluição Anti-mancha Dimensões aproximadas Largura-66.5CM Altura-100CM Profundidade-73CM Peso-44 KG	UNIDADE	1
34	LIQUIDIFICADOR 10 LITROS – Liquidificador industrial inox - capacidade aproximada de 10 litros, corpo em inox, bivolt chaveado, frequência 60HZ, rotação 3.500 RPM, watts 1000/1200 w.	UNIDADE	12
35	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador novo, destinado ao uso doméstico ou institucional, com alto desempenho e durabilidade, entregue com garantia mínima de 12 meses. Especificações mínimas obrigatórias: Potência: Acima de 1400 watts, garantindo eficiência no processamento de diversos alimentos; Capacidade do copo mínima: o Capacidade total: superior a 3 litros; o Capacidade útil: mínima de 2 litros para uso prático e seguro durante o funcionamento; Material do copo: Copo confeccionado em material Duravita Tritan ou equivalente, inquebrável, resistente a impactos, arranhões e manchas, livre de BPA; Velocidades: Mínimo de 12 níveis de velocidade ajustáveis, incluindo função pulsar (pulse), para maior controle e versatilidade no preparo; Lâminas: Conjunto com 6 lâminas removíveis em aço inoxidável de alta durabilidade, afiadas para mistura homogênea e eficiente; Tecnologia: Sistema de mistura avançado com tecnologia similar ao ProBlend 6, que proporciona maior homogeneidade e rapidez no processamento dos alimentos; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento; Acessórios: O produto deve incluir todos os	UNIDADE	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	componentes necessários para uso imediato, conforme padrão do fabricante; Manual: Deve acompanhar manual técnico em língua portuguesa, contendo instruções de operação, limpeza e segurança. Voltagem: 127v		
36	LONGARINA Com 04 lugares; Com dimensões aproximadas: Largura: 56 CM Altura: 85 cm Comprimento: 2,40 M Braços e pés em aço cromado; Cadeira, tipo longarina, com assentos estofados e base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Deverá suportar aproximadamente 150kg por assento.	UNIDADE	10
37	MESA BRANCA - confeccionada em polipropileno, compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Cor: Branca, dimensões aproximadas: Mesa: Altura: 70 cm Largura: 70 cm, Profundidade: 70 cm.	UNIDADE	50
38	MESA TIPO SECRETÁRIA - Com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 60 cm de largura, 120 cm de comprimento e de 73 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UNIDADE	110
39	MOP - Esfregão giratório com balde com sistema de centrifugação em inox capacidade de 13 litros, acompanhado de 2 refis de microfibra. Cabo ajustável de 1,4 metros. Cabeça do MOP com rotação de 360 graus. Balde com rodinhas.	UNIDADE	60
40	PANELA DE PRESSÃO 10 L - Panela de pressão 10 litros em alumino polido, com 8 travas na tampa para vedação, com duas válvulas adicionais para saída de pressão, cabo e alça antitérmicos.	UNIDADE	15
41	PROJETOR MULTIMÍDIAProjetor multimídia destinado à apresentação de imagens, vídeos e conteúdos educacionais ou institucionais, adequado para ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios. Especificações mínimas: Tecnologia de projeção: 3LCD ou tecnologia equivalente de três painéis Brilho em cores (Color Light Output) e brilho em branco (White Light Output) com valores equivalentes; Resolução nativa mínima: WXGA (1280 x 800);Formato de tela: 16:10 Capacidade de reprodução de até 1 bilhão de cores ou superior; Vida útil da lâmpada: mínimo de 8.000 horas em modo normal ou superior; Correção de keystone vertical e horizontal para ajuste da imagem Tamanho de projeção aproximado: mínimo de 30" até 300" ou superior Conectividade mínima: 01 entrada HDMI. 01 entrada. USB. 01 entrada VGA ou equivalente. Alto-falante interno integrado. Compatível com	UNIDADE	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	projeção frontal, traseira ou teto. Alimentação elétrica: 110V ou bivolt. Peso aproximado: até 3 kg Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto. Cabo de alimentação. Manual do usuário Garantia mínima: 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior aos modelos disponíveis no mercado, compatível com as especificações descritas.		
42	SOFÁ 6 lugares, em (L), Madeira Maciça Eucalipto, Espuma D-23 no assento e no encosto. Revestimento / Tecido: Velosuede, dimensões aproximadas: largura 2,80m; altura 0,90m e profundidade de 0,80m.	UNIDADE	1
43	TACHO DE ALUMÍNIO COM TAMPA - Tacho de alumínio fundido com tampa, capacidade aproximada 13,5 litros.	UNIDADE	15
44	TANQUINHO 10 KG Semiautomática Duplo Dispenser para sabão com exclusivo sistema anti splah que controla o fluxo de água. 05 programas de lavagem. Painel de controle mecânico; 400w de potência; Lava edredom; Alimentação 110 volts; Peso aproximado: 12,7kg; largura: 49 cm; altura: 93,5cm.	UNIDADE	12
45	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - Capacidade de Lavagem Mínima: 20Kg Cor: Branco Programa de Lavagem mínimo: 6 Características do Tanquinho: Com Timer, desligamento automático, dispenser, reaproveitamento de água, retentor de objetos, filtro de fiapos. Potência: 280W Tipo de Abertura: Superior Batedor do Tanquinho: Batedor no Fundo Painel: Painel Mecânico Sistema de Lavagem: Turbilhonamento Níveis da Água: 3 Tipo de Água: Fria Consumo de Água: 200 Litros/por Ciclo (Lavagem e Enxague), aproximado Consumo de Energia: 0,005 KWh/por ciclo. Aproximado Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Tipo de Tomada: 10A Material: Plástico Com aproximadamente 56cm de largura, 97cm de altura, 61 cm de Profundidade.	UNIDADE	1
46	TELA PROJEÇÃO - material tecido MATT WHITE, tipo fixação tripé, cor preta, dimensões mínimas, altura 2,00 m, largura 2,60 m, características adicionais rolo da tela em tubo mecânico, tipo tela retrátil.	UNIDADE	5
47	TELEVISÃO de LCD tela de 50" polegadas, LED taxa de 60Hz, 3-4 portas HDMI, Wi-Fi integrado, Bluetooth e comando de voz com Google Assistente. Resolução 4K UHD (3840 X 2160 px). Sistema operacional Google TV e suporte a HDR10/Dolby Vision. Processador Quad Core. Áudio 20W RWS (2x 10w), Dolby Atmos, Som com IA. Recursos de imagem: HDR10, HLG, Dolby Vision, Pixel Precise Ultra HD. Conectividade: 3x a 4x HDMI, 2x USB, Wi-Fi, Bluetooth, 1x Ethernet (RJ-45). Comando de Voz: Google Assistente embutido no controle remoto. Frequência: 60 Hz. Montagem VESA: Geralmente 200x300mm ou 300x300mm.Medida aproximada: altura: 69 cm. largura: 111 cm, profundidade: 25-30. Peso aproximado: 9,3 kg.	UNIDADE	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

48	TELEVISOR LED 65", 4K - Formato de tela: 16 por 9 (widescreen), tamanho da tela: 65 polegadas, display LED, Resolução mínima: ULTRA HD 4K (3840x2160p), HDR integrado (High Dynamic Range), conversor digital integrado, taxa de atualização: 60Hz, Smart TV, Wi-Fi integrado, com sistema Android (Android TV), conexões: 02 USB, 04 entradas HDMI; 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; entrada de antena via cabo (CABLE). Saída de áudio P2 analógica, conexão de áudio digital (conexão óptica), sistema de som com 20W de potência, bivolt Acessórios fornecidos: Controle remoto, Pilhas e Manual de instruções. Virá acompanhada de base para utilização em mesa e parafusos para montagem da base. Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	6
49	VENTILADOR DE COLUNA - Turbo 50 cm, Preto, 3 opções de velocidade ou mais; Quantidade mínima de Pás: 06 Com especificações técnicas aproximadas: Rotação: Até 45° C Cada Lado Ajuste de Posição Frequência: 60 Potência: 140WIncluso montagem Altura mínima ajustável: aproximadamente 1,20 m, podendo atingir cerca de 1,60 m quando totalmente elevada. Voltagem: 127v.	UNIDADE	6
50	VENTILADOR TURBO DE PAREDE - Ventilador de parede furacão oscilante, tamanho aproximado de 50 cm, bivolt turbo. Hélice em plástico com 6 pás com proteção em aço. Regulagem de inclinação manual. Voltagem 127 v. Pintura Eletrostática. Grade com pintura de alta resistência. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade.	UNIDADE	30

Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026 MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 /2026 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM

PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Belo Oriente/MG, com sede na xxxxxxxx, nº xx– Bairro xxxxxxx, na cidade de Belo Oriente/MG, CEP xxxxxx – MG, inscrita no CNPJ/MF N. xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr(a), **xxxxxxxxxxxxxxxx**, cargo xxxx, portador do CPF N. 000.000.000-00, residente e domiciliado no município de Belo Oriente/MG.

FORNECEDOR REGISTRADO:
_____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, Processo Administrativo nº 50/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de licitação, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.1 – A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Belo Oriente/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

5.2 - Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo constante do Termo de Referencia. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Belo Oriente/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.
7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Belo Oriente/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Belo Oriente/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.
7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.

7.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Belo Oriente/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.14 - Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referencia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Sr(a) **xxxxxxxxxxxxxx** que acompanhará a entrega dos produto e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega dos produtos deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece no termo de referência, sendo que o mesmo será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Belo Oriente/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Belo Oriente/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Belo Oriente/MG.

10.1.5 No ato do pagamento, será retido na fonte, a retenção de IR (imposto de Renda) para serviços, obras e fornecimento de bens e mercadorias, conforme Decreto Municipal nº 005/2024.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 – O Município de Belo Oriente/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Belo Oriente/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Belo Oriente/MG.

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Belo Oriente/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor da ARP/ contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após seu protocolo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- <u>Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:</u>

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

15.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

15.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

15.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

15.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

15.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Açúcena/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Belo Oriente/MG, XX de XXXX de 2026

Local e Data.

Xxxxxx(Contratante) ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º50/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

CONTRATO N°_____/2026

PARTES:
CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG O , Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua XXXX, xxxx – Bairro xxxxx, XXXXXXXX - MG, XXX inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr(a) Prefeito ou Secretário Municipal de xxxxxSr. XXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro ___, na cidade de_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu_, senhor_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAILNSTITUCIONAL: doravante denominada Contratada.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, Processo Administrativo nº 50/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, Processo Administrativo nº 50/2026 bem como a Ata de Registro de Preços nº **XXX**/2026, o Termo de Referência e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

2.1- O valor estimado deste contrato é de **XXXXXXXXXXX,** de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total	Marca

2.1 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.
2.2 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, no Termo de Referência e seus anexos, incumbe à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete às obrigações constantes na ARP nº XX/2026, No Termo de Referência e nos anexos do Edital, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº XXX/2026, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº005/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026, Processo Administrativo nº50/2026.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será desenvolvida pelos secretários responsáveis pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Açúcena/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belo Oriente/MG XX de XXXXX de 2026.

Contratante ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários à contratação de solução que atenderá à demanda abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar de forma detalhada a necessidade identificada pelas secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, avaliando os aspectos técnicos e operacionais que justificam a futura contratação, em observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

A demanda em questão decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das repartições públicas municipais, por meio da manutenção e melhoria da infraestrutura física e operacional utilizada no desempenho das atividades administrativas e no atendimento à população, considerando a necessidade de reposição, modernização e ampliação de bens utilizados nas rotinas institucionais das diversas unidades administrativas do Município.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I, da Lei 14.133/21)

2.1. A Administração Pública do Município de Belo Oriente/MG, por meio de suas diversas Secretarias Municipais, executa atividades administrativas, operacionais e de atendimento direto à população, as quais demandam infraestrutura física adequada, composta por mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

2.2. O levantamento consolidado das demandas institucionais identificou um quadro recorrente de insuficiência quantitativa, desgaste decorrente do uso contínuo e obsolescência tecnológica dos bens atualmente disponíveis, situação que compromete a adequada organização dos ambientes de trabalho, limita a capacidade operacional dos setores e impacta negativamente a eficiência na prestação dos serviços públicos. Em diversos casos, a indisponibilidade ou inadequação desses recursos materiais impõe restrições ao desempenho das atividades administrativas, gerando improdutividade, retrabalho e aumento do tempo de resposta às demandas da população.

2.3. Verifica-se, ainda, que a ausência de padronização e renovação dos bens permanentes afeta diretamente as condições ergonômicas e funcionais dos ambientes institucionais, com reflexos na saúde ocupacional dos servidores, na organização dos fluxos internos e na qualidade do atendimento ao público. Tal cenário evidencia que a necessidade administrativa extrapola a mera reposição pontual de itens, caracterizando-se como demanda estruturante voltada à recomposição, adequação e atualização da base material que sustenta a atuação do Poder Executivo Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

2.4. Nesse contexto, a necessidade pública consiste em garantir condições materiais mínimas e adequadas para o pleno funcionamento das unidades administrativas, de forma a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados, bem como a melhoria da capacidade institucional do Município em atender às demandas coletivas, considerando a natureza contínua, dinâmica e descentralizada das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

2.5. A presente contratação encontra respaldo no dever da Administração Pública de promover o adequado aparelhamento estatal para a execução de suas competências constitucionais, observando os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, que impõem a adoção de medidas que assegurem contratações públicas eficazes, sustentáveis e alinhadas ao interesse público.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II, da Lei 14.133/21)

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III, da Lei 14.133/21)

4.1. Para que a necessidade identificada seja adequadamente atendida, os bens a serem adquiridos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança e sustentabilidade, de modo a assegurar sua compatibilidade com o uso institucional e com as rotinas administrativas das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG.

4.1.1. Os itens a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com o uso institucional em repartições públicas, devendo apresentar padrão de qualidade adequado, estrutura resistente e materiais que assegurem durabilidade e segurança durante sua utilização, considerando a rotina de uso contínuo pelos servidores municipais.

4.1.2. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega, devendo observar as rigorosamente as especificações técnicas mínimas estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos, de forma a garantir compatibilidade com as necessidades das unidades administrativas demandantes

4.1.3. Quando aplicável os bens fornecidos deverão estar em plena conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), regulamentações do INMETRO, normas de segurança, ergonomia e desempenho aplicáveis a cada categoria de produto, bem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

como com as boas práticas adotadas pelo mercado fornecedor.

4.1.4. Os bens fornecidos deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando à Administração a substituição ou reparo de itens que apresentem falhas durante o período de garantia, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.5. No que se refere às práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as normas e diretrizes ambientais vigentes, priorizando-se produtos que apresentem maior eficiência energética, materiais duráveis e processos produtivos que reduzam impactos ambientais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública

4.1.6. O fornecimento deverá ocorrer mediante entrega em local indicado pela Administração Municipal, observando-se condições adequadas de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos, de modo a evitar danos aos produtos durante o processo de entrega.

4.1.7. Os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como demonstrar capacidade técnica e logística para realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.8. O fornecimento compreenderá, quando aplicável, transporte, montagem e instalação completa no local indicado pela Administração, sendo todos os custos, encargos, materiais e mão de obra de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional à Administração Pública.

4.1.9. Após a entrega e instalação, os bens deverão estar em perfeitas condições de uso, nivelados, fixados e seguros, livres de avarias, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou imperfeições que comprometam a segurança ou a funcionalidade.

4.1.10. Os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os bens fornecidos atendam adequadamente às necessidades institucionais do Município, evitando a aquisição de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com as atividades desempenhadas pelas Diretorias Municipais, garantindo maior eficiência, economicidade e durabilidade dos bens públicos adquiridos

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV, da Lei 14.133/21)

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base levantamento consolidado das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), considerando as necessidades operacionais identificadas em cada unidade administrativa, bem como a previsão de reposição, ampliação e adequação da infraestrutura física e funcional dos ambientes institucionais utilizados pela Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

Municipal.

5.2. A definição das unidades de medida e das quantidades foi elaborada com base na demanda apresentada pelos setores requisitantes, considerando a necessidade de substituição de bens permanentes atualmente em uso que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, reposição de bens obsoletos, e modernização da infraestrutura administrativa e a ampliação da capacidade operacional em decorrência do surgimento de novas demandas ao longo do período de vigência da contratação.

5.3. A consolidação das quantidades levou em consideração a centralização das demandas das diversas Secretarias em um único procedimento licitatório, com o objetivo de promover maior economicidade, ampliar a competitividade do certame e possibilitar a racionalização da gestão das aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à Administração Municipal.

5.4. As estimativas foram elaboradas a partir das informações constantes nos documentos de formalização de demanda apresentados pelas Secretarias Municipais, bem como na consolidação realizada pela área responsável pelo planejamento da contratação, resultando na definição preliminar dos itens e quantitativos que compõem a presente demanda.

5.5. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos estimados listados no ANEXO I deste ETP.

5.6. As unidades de medida e especificações dos itens apresentados foram definidas considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a forma usual de comercialização no mercado, sendo adotada, em regra, a unidade como referência de fornecimento.

5.7. Ressalta-se que as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, uma vez que se referem à previsão de consumo das Secretarias Municipais ao longo do período de vigência da contratação, podendo variar conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos.

5.8. A correta estimativa das quantidades visa evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de bens adquiridos, contribuindo para o adequado planejamento da contratação, para a otimização dos recursos públicos e para a prevenção de riscos relacionados a contratações inadequadas ou a alterações contratuais decorrentes de falhas no planejamento.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V, da Lei 14.133/21)

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade pública identificada, com o objetivo de verificar as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

possibilidades existentes, identificar práticas adotadas por outros órgãos da Administração Pública e avaliar, sob os aspectos técnicos e econômicos, as opções capazes de atender adequadamente à demanda das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG.

6.2. Analisando o mercado e as possíveis formas de atendimento da necessidade identificada, verifica-se que são as seguintes alternativas disponíveis para **solução do problema:**

6.2.1. A primeira alternativa analisada foi a possibilidade do aproveitamento e recuperação dos bens atualmente disponíveis no patrimônio municipal.

Essa alternativa consiste na utilização dos mobiliários e equipamentos já existentes nas unidades administrativas do Município, mediante eventual manutenção, reparo ou redistribuição interna entre os setores.

6.2.2.A segunda alternativa seria através de aquisições pontuais e isoladas conforme surgimento das demandas.

Essa alternativa consistiria na realização de processos de contratação individualizados sempre que surgisse a necessidade de aquisição de mobiliário ou equipamentos por determinada unidade administrativa.

6.2.3. A terceira alternativa, seria aquisição por meio de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas.

Nessa hipótese, o Município buscaria aderir a atas de registro de preços vigentes promovidas por outros órgãos da Administração Pública, desde que os itens registrados fossem compatíveis com as necessidades identificadas.

6.2.4.A quarta alternativa, seria realização de processo licitatório próprio para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório destinado especificamente ao atendimento das necessidades do Município, com definição prévia dos itens, especificações e quantitativos adequados à realidade administrativa local.

6.3. Dentre as alternativas analisadas, apresentam-se **os seguintes aspectos positivos e limitações:**

6.3.1. Aproveitamento e recuperação dos bens existentes.

Essa alternativa apresenta como vantagem a redução imediata de despesas com aquisição de novos bens. Contudo, possui limitações relevantes, uma vez que parte do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados nas unidades administrativas apresenta desgaste decorrente do uso prolongado, além de não atender plenamente às

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

necessidades atuais de organização e funcionamento das Secretarias Municipais. Ademais, muitos itens não possuem condições técnicas adequadas para recuperação ou apresentam custos de manutenção que não se mostram economicamente vantajosos em comparação à substituição.

6.3.2. Aquisições pontuais conforme surgimento das demandas.

Embora possibilite aquisições apenas quando houver necessidade imediata, essa alternativa tende a gerar maior fragmentação das contratações, aumento da carga administrativa decorrente da condução de diversos procedimentos licitatórios e menor possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão da redução do volume contratado.

6.3.3. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos.

A adesão a atas vigentes pode representar alternativa válida quando os itens registrados atendem às necessidades do órgão interessado. Contudo, essa opção apresenta limitações relacionadas à disponibilidade de atas compatíveis com os itens demandados, à aderência das especificações às necessidades do Município e à dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

6.3.4. Realização de processo licitatório próprio.

Essa alternativa permite que o Município estabeleça especificações adequadas à sua realidade administrativa, consolide as demandas das diversas Secretarias Municipais em um único procedimento e promova maior planejamento das aquisições, possibilitando maior eficiência administrativa e potencial obtenção de melhores condições comerciais.

6.4. Além das alternativas acima descritas, foram consideradas também práticas adotadas por outros órgãos e entidades públicas em contratações similares, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de mobiliário e equipamentos administrativos, considerando tratar-se de bens amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores.

6.5. Diante da análise realizada, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo à Administração Municipal organizar previamente as demandas das Secretarias Municipais e registrar os preços dos itens necessários para futuras aquisições.

6.6. A adoção do pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens administrativas e econômicas, entre as quais se destacam a ampliação da competitividade do certame, a possibilidade de obtenção de preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

mais vantajosos em razão da disputa entre fornecedores e a redução da necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

6.7. Destaca-se ainda que o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a real necessidade da Administração, permitindo que o Município adquira os bens de forma parcelada ao longo da vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de imobilização excessiva de recursos públicos e proporcionando maior flexibilidade na gestão das demandas das Secretarias Municipais.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado simplificada, mediante análise de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e aquisição de preços em sites eletrônicos, cujos objetos envolvem a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos com características equivalentes aos itens constantes da presente demanda.

7.2. A utilização de contratações similares como parâmetro para a estimativa de preços permite identificar valores praticados em licitações recentes para bens de natureza equivalente, contribuindo para a formação de referência compatível com as condições do mercado e com os princípios da economicidade e da razoabilidade nas contratações públicas.

7.3. As informações utilizadas para a estimativa foram obtidas a partir da consulta a processos licitatórios disponíveis em portais públicos de compras governamentais e sites de venda, nos quais foram identificadas aquisições de mobiliário administrativo, equipamentos de apoio institucional e eletrodomésticos destinados ao atendimento de órgãos públicos municipais.

7.4. Ressalta-se que os valores estimados possuem caráter referencial e serão utilizados como base para o planejamento da contratação e para a definição do valor máximo aceitável no procedimento licitatório, podendo ser ajustados conforme a consolidação final da pesquisa de preços que instruirá o Termo de Referência.

7.5. Conforme levantamento realizado com base em contratações públicas similares, tem-se os valores de referência de mercado detalhado para os itens que compõem o objeto da contratação no Anexo I deste ETP.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII, da Lei 14.133/21)

8.1 Diante das alternativas analisadas no levantamento de mercado e considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas do Município de Belo Oriente/MG, entende-se que a solução mais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

adequada para atendimento da demanda consiste na aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme levantamento consolidado de necessidades. A contratação visa assegurar a reposição, ampliação e adequação da infraestrutura física, administrativa e operacional das unidades municipais, possibilitando a organização adequada dos ambientes institucionais, o suporte às atividades desenvolvidas pelos servidores públicos e a melhoria das condições de atendimento prestado à população.

8.2. Os bens a serem adquiridos compreendem itens de uso comum no âmbito da Administração Pública, abrangendo mobiliário administrativo, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, e outros materiais permanentes destinados ao apoio das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, todos amplamente disponíveis no mercado fornecedor.

8.3. Diante dessas características a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos no mercado, garantindo maior competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.4. Ademais, considerando que as demandas das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG podem ocorrer de forma gradual e conforme a efetiva necessidade ao longo do exercício, mostra-se tecnicamente e administrativamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, a racionalização dos procedimentos licitatórios e a redução da necessidade de contratações emergenciais.

8.5. A adoção do sistema de registro de preços permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real das secretarias municipais, evitando o acúmulo de estoques desnecessários e assegurando a economicidade dos recursos públicos. A exigência de apresentação de catálogos e prospectos dos produtos ofertados, a ser verificada pela equipe técnica da Prefeitura, reduz riscos de aquisição inadequada e fortalece a padronização da infraestrutura municipal.

8.6. No que se refere às condições de fornecimento, os bens deverão ser novos, atender às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a durabilidade e a adequada utilização dos bens adquiridos. Adicionalmente, serão exigidas garantias mínimas para os bens adquiridos, os quais deverão possuir assistência técnica e suporte durante o período contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos.

8.7. A solução escolhida se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, promovendo a modernização da estrutura organizacional das demais Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, assegurando maior eficiência na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

gestão pública, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, e atendendo aos princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei 14.133/21)

9.1. O parcelamento do objeto da contratação foi analisado sob os aspectos técnico, econômico, operacional e concorrencial, em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. O objeto da presente contratação compreende a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, e materiais permanentes diversos, os quais apresentam natureza heterogênea, especificações técnicas distintas e ampla oferta por fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado.

9.3. O parcelamento do objeto por item, com critério de julgamento pelo menor preço por item, revela-se tecnicamente adequado e plenamente compatível com a natureza dos bens, atendendo ao disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ao possibilitar a ampliação do universo de licitantes, especialmente empresas de pequeno e médio porte, que atuam de forma especializada em determinados segmentos.

9.4. Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que evita a restrição indevida da competição a fornecedores capazes de atender integralmente a um objeto excessivamente amplo e diversificado, reduzindo o risco de sobrepreço decorrente da limitação da disputa.

9.5. Do ponto de vista administrativo e operacional, o parcelamento permite maior flexibilidade na gestão da futura Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, em momentos distintos, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

9.6. Ressalte-se que a adoção do parcelamento por item não caracteriza fracionamento indevido da despesa, uma vez que a contratação será realizada em procedimento único, com planejamento prévio, observância do valor global estimado e respeito às normas legais aplicáveis, atendendo integralmente ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado, promovendo maior competitividade, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX, da Lei 14.133/21)

10.1. Pretende-se, com a contratação, assegurar a modernização e a padronização da infraestrutura administrativa das secretarias municipais de Belo Oriente/MG, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais. Os benefícios diretos esperados incluem a disponibilização de materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário de qualidade, que possibilitem maior produtividade dos servidores, melhoria do atendimento ao público e eficiência na gestão dos recursos humanos e materiais.

10.2. Entre os resultados esperados, destaca-se a melhoria da infraestrutura física, administrativa e operacional dos ambientes institucionais, contribuindo para a organização dos espaços de trabalho, a segurança dos usuários e o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

10.3. A contratação visa proporcionar maior eficiência no desempenho das atividades institucionais, uma vez que a disponibilização de bens adequados contribui para a otimização das rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, favorecendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

10.4. Busca-se, ainda, promover maior racionalidade na gestão dos recursos públicos, viabilizando aquisições planejadas, centralizadas e compatíveis com as necessidades reais da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando contratações emergenciais, fragmentadas ou em quantidades superiores às efetivamente demandadas.

10.5. Espera-se que a solução adotada permita maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais ao longo da vigência da ata, assegurando o suprimento oportuno dos bens necessários, conforme a efetiva necessidade e a disponibilidade orçamentária.

10.6. A contratação pretende também contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que ambientes administrativos adequadamente estruturados e equipados favorecem o funcionamento eficiente das secretarias municipais e refletem positivamente no atendimento aos cidadãos.

10.7. No que se refere aos aspectos de sustentabilidade, espera-se priorizar a aquisição de bens que atendam a critérios mínimos de qualidade, durabilidade e eficiência, quando aplicável, contribuindo para a redução de desperdícios, menor impacto ambiental e uso mais responsável dos recursos públicos ao longo da vida útil dos bens adquiridos.

10.8. Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação estão diretamente relacionados ao aperfeiçoamento da infraestrutura administrativa municipal, ao fortalecimento das condições de trabalho dos servidores públicos e à ampliação da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos ofertados pelo Município de Belo Oriente/MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X, da Lei 14.133/21)

11.1. Para viabilizar a adequada execução contratual, a Administração Municipal adotará, previamente à celebração do contrato, a designação formal de fiscais e gestores responsáveis, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21. Esses agentes serão incumbidos de acompanhar e fiscalizar, assegurando que a contratada esteja em conformidade com as especificações técnicas e as demais condições pactuadas no edital e na proposta vencedora.

11.2. Os itens demandados não exigem adequações estruturais nos espaços físicos, tampouco a realização de ajustes técnicos prévios em rede elétrica, mobiliário ou ambiente de tecnologia da informação que impeçam sua utilização. Dessa forma, a Administração encontra-se plenamente apta a receber e utilizar os bens tão logo sejam fornecidos, cabendo apenas a observância das rotinas administrativas de acompanhamento, gestão e fiscalização contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI, da Lei 14.133/21)

12.1. A execução da solução apresentada não depende de contratações adicionais para o seu funcionamento imediato, uma vez que os materiais permanentes, equipamentos eletroeletrônicos, e mobiliário a serem adquiridos são autossuficientes para atender às necessidades das secretarias municipais de Belo Oriente/MG.

12.2. No âmbito do planejamento da presente contratação, não foram identificadas contratações em curso ou previstas que possuam vínculo direto ou interdependência com o fornecimento dos itens ora pretendidos.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII, da Lei 14.133/21)

13.1. A contratação pretendida envolve a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, e materiais permanentes diversos, bens amplamente comercializados e utilizados rotineiramente em ambientes administrativos e institucionais.

13.2. Embora não se trate de contratação com impacto ambiental direto significativo, a fabricação, utilização e o descarte desses bens podem gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, ao consumo de energia elétrica e ao descarte ao final da vida útil.

13.3. Os possíveis impactos ambientais relacionados a esta contratação concentram-se principalmente no uso e no descarte futuro dos materiais adquiridos, em especial dos equipamentos eletroeletrônicos e mobiliário que, ao final de sua vida útil, precisarão ser substituídos. Para minimizar tais impactos, a Administração Municipal de Belo Oriente/MG buscará utilizar os bens de forma racional, prolongando sua vida útil por meio de manutenção preventiva e cuidados adequados.

13.4. Com vistas à mitigação desses impactos, sempre que aplicável, deverão ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

priorizados produtos que apresentem adequada durabilidade, qualidade, eficiência energética e conformidade com normas técnicas vigentes, bem como a utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

13.5. Quando houver a necessidade de descarte, serão adotadas práticas de destinação correta, observando as orientações legais e incentivando o encaminhamento de materiais para reciclagem ou reaproveitamento sempre que possível. Dessa forma, garante-se que a utilização dos produtos atenda às necessidades administrativas sem gerar prejuízos ambientais desnecessários.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. Verifica-se que a execução do objeto decorre em partes do emprego de recursos federais, estadual e recursos próprios do Município de Belo Oriente/MG. Portanto, aplica-se ao processo a observância das legislações em caráter geral, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, havendo exigência de cumprimento de regulamentos específicos da Administração Pública Federal, estadual e municipal atinentes a convênios ou transferências voluntárias da União.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei 14.133/21)

15.1. Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização do mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15.2. A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, conforme levantamento consolidado das demandas institucionais, que evidenciou a insuficiência, o desgaste e a obsolescência dos bens atualmente disponíveis, comprometendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos prestados. A solução proposta apresenta-se adequada para enfrentar tais limitações de forma estruturada e planejada.

15.3. As alternativas analisadas no levantamento de mercado demonstraram que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, constitui a opção mais vantajosa para a Administração, por assegurar maior competitividade, flexibilidade de execução, economicidade e adequação às características da demanda.

15.4. Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento institucional, aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, apresentando estimativas de quantitativos e valores compatíveis com a realidade de mercado, além de requisitos técnicos suficientes para garantir a qualidade dos bens a serem adquiridos.

15.5. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação proposta,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, de modo a assegurar a adequada estruturação material das unidades administrativas e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

XVI. ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Descrição, unidade, quantidade e preços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Belo Oriente/MG, 12 de maio de 2026.

Sandra Souza Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elisângela de Souza
Membro da Comissão de Contratação
Núcleo de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ANEXO I – Descrição, unidade e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO - Armário vertical confeccionado em aço, novo, sem uso anterior, com acabamento resistente e destinado ao armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, escolares, hospitalares, entre outros. Especificações mínimas obrigatórias: Material: Estrutura em aço de alta qualidade, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza (ou similar), resistente à oxidação, riscos e desgaste por uso contínuo; Portas: 02 (duas) portas frontais de aço, com dobradiças internas reforçadas e sistema de fechamento com fechadura e chave (mínimo 01 par de chaves incluso); Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras internas ajustáveis em altura (reguláveis), confeccionadas em aço, com capacidade de carga mínima de 15 kg cada, distribuídos uniformemente; Dimensões externas aproximadas: Altura: 198 cm Largura: 120 cm Profundidade: 40 cm. Puxadores: Embutidos ou sobrepostos, em material resistente, com ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso diário; Montagem: Inclusa. O armário deverá ser entregue desmontado, acompanhado de manual técnico, e montado por profissional qualificado no local designado pela contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Requisitos adicionais: O armário deverá ser novo, fabricado com materiais de primeira linha e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário metálico; O produto deve apresentar estabilidade, não podendo apresentar folgas, empenamentos ou falhas de acabamento; Todos os componentes e acessórios necessários para a montagem e funcionamento do armário devem acompanhar o produto, inclusive parafusos, chaves, trilhos e instruções.	UNIDADE	111
2	ARMARIO DE COZINHA- Armário de cozinha vertical, novo, fabricado em aço de alta qualidade ou material equivalente com resistência superior, com acabamento em pintura eletrostática a pó anticorrosiva, na cor branca. O móvel deverá atender às seguintes especificações mínimas: Tipo de estrutura: aço com tratamento antiferrugem, reforçado com dobras estruturais para maior durabilidade e estabilidade, com acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência mecânica e química; Portas: mínimo de 04 (quatro) portas, confeccionadas em aço, com reforço interno e dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm ou	UNIDADE	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	sistema equivalente, garantindo abertura suave e maior durabilidade. Prateleiras internas: mínimo de 4 prateleiras internas ajustáveis em altura, confeccionadas em aço reforçado ou chapa metálica galvanizada, com sistema de fixação segura; Gavetas: 1 gaveta com corrediças telescópicas de três estágios, com trava de segurança e capacidade de carga mínima de 10 kg; Puxadores: em alumínio escovado ou material equivalente de alta resistência, fixados com parafusos internos (sem rebarbas ou arestas cortantes); Tampo superior: espessura mínima de 18 mm, confeccionado em MDF de alta densidade, revestido com laminado melamínico (fórmica) resistente à abrasão, umidade e calor moderado; Pés: Mínimo de 4 pés reguláveis em PVC resistente, com sapatas niveladoras para adaptação a diferentes tipos de piso; Capacidade de carga por prateleira: mínima de 20 kg distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Altura: 182 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 45 cm; Peso aproximado: 34,5 kg. Montagem: incluída no fornecimento. O armário deverá ser entregue desmontado, acompanhado de manual técnico e todos os acessórios necessários. O fornecedor será responsável pela montagem completa no local designado pela contratante, por profissional capacitado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança e ergonomia aplicáveis ao mobiliário metálico de uso institucional ou corporativo.		
3	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO - arquivo em aço com 4 gavetas deslizante para pasta suspensa, Medidas aproximadas: Altura 133,5 cm; profundidade 71,5 cm; largura 47,4 cm.	UNIDADE	30
4	BALANÇA ELETRÔNICA - capacidade de 300 kg, divisão mínima de 50 g. Display de LED vermelho 6 dígitos com dimensões de 14,2 mm x 9,8 mm. Teclado com membrana com 5 teclas Lacre de segurança emitido pelo INMETRO. Estrutura em aço inoxidável, reforçadas, acabamento em pintura industrial martelada, com superfície de pesagem em aço inox 304, pés emborrachados ajustáveis, indicador de peso fixado em coluna. Dimensões aproximadas: 70x80 cm; Dimensões aproximadas da embalagem com coluna: 130x70x93. Tensão de alimentação: 110/220 - Fonte Externa Bi-volt Automático.	UNIDADE	1
5	BALANÇA MECÂNICA de plataforma capacidade de 300 kg, carga mínima de 2 kg, divisão em 100 g, plataforma na	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	medida de 540 x380 mm, altura da balança de 1,20 m, altura da coluna 1,10 m. Estrutura em chapa de aço carbono; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Cursor em aço inoxidável; Grade de proteção; Acabamento em tinta esmalte sintético na cor cinza martelado; Tampa de proteção para estribos; 01ano de garantia. Voltagem: 127v		
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL - de coluna em inox, reservatório fabricado em polietileno atóxico, com capacidade aproximada de 100 litros de água gelada, com filtro externo, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Temperatura controlada através de termostato com regulagem, serpentina interna em aço inox, com no mínimo três torneiras do tipo/modelo rosca. Pés reguláveis em aço Inox. Medida aproximada do bebedouro: altura 135 cm, largura 70 cm, profundidade 78 cm. Voltagem: 127v.	UNIDADE	5
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL de coluna inox, com reservatório em polietileno atóxico, com capacidade aproximada de 50 litros de água gelada, equipado com filtro externo. Possui aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, temperatura controlada por termostato com regulagem, serpentina interna em aço inox e torneiras do tipo rosca. Base com pés reguláveis em aço inox para nivelamento do equipamento. Quantidade mínima de torneiras: 02 (duas). Capacidade mínima de refrigeração: 20 litros/hora ou superior. Dimensões aproximadas do equipamento (A x L x P): 135 x 55 x 60 cm. Voltagem: 127v	UNIDADE	5
8	CADEIRA BRANCA COM BRAÇO - confeccionada em polipropileno, compacta, leve, fácil de limpar e transportar e pode ser empilhada. Cor: Branca, Dimensões Aproximadas: Altura: 80 cm, Largura: 55 cm Profundidade: 53 cm. Capacidade mínima de suporte: 120 kg, distribuídos uniformemente.	UNIDADE	200
9	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Medidas aproximadas: Largura 56 cm; altura 1,00 m, profundidade 68 cm. Cor: branca.	UNIDADE	30
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO - Especificações mínimas obrigatórias: Tipo: Cadeira secretária, base fixa tipo palito (quatro pés); Estrutura: Em aço com pintura epóxi ou similar, ou madeira compensada de reflorestamento, com reforço interno e acabamento em perfil de PVC de alta resistência; Revestimento: Estofada em couro ecológico (sintético), na cor preta, com costura reforçada; Espuma: Laminada, com densidade adequada ao conforto do usuário durante longos períodos de uso; Encosto: Anatômico, com inclinação ergonômica, fixado de forma segura à base da cadeira; Assento: Anatômico, com bordas arredondadas, altura compatível com uso em mesas padrão escritório; Pés: Quatro pés fixos tipo palito, com ponteiras plásticas antiderrapantes; Medidas aproximadas do produto montado: o Altura: 95 cm	UNIDADE	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	Largura: 55 cm Profundidade: 58 cm; Peso suportado: Mínimo de 100 kg.		
11	CADEIRA ESTOFADA DE QUATRO PÉS Cadeira de escritório estofada em tecido preto, espuma injetada de 30 mm, com quatro pés, encosto em arco, peso suportado no mínimo 110 kg. Medidas aproximadas: altura 85 cm, largura 61 cm, profundidade 52 cm - altura encosto 28 cm, largura do assento 43 cm, profundidade do assento 39 cm.	UNIDADE	130
12	Cadeira giratória ergonômica sem braços. Dimensões aproximadas: 50 cm (profundidade) x 60 cm (largura) x 124 cm (altura); Capacidade mínima de suporte: 100 kg; Altura do assento: aproximadamente 58 cm; Largura do encosto: cerca de 60 cm; Assento e encosto acolchoados com espuma injetada, revestidos com material resistente, respirável e de fácil limpeza; igual, equivalente ou superior ao courvin. Estrutura robusta em aço ou alumínio com acabamento durável e resistente à corrosão; Base giratória com mecanismo de ajuste de altura e inclinação para conforto postural; Rodízios em material antiderrapante para garantir mobilidade e segurança; com mínimo de 05 rodízios duplos em material resistente. Ausência de apoios para os braços (cadeira sem braços), proporcionando maior liberdade de movimento; Design ergonômico certificado para suporte adequado da coluna, prevenindo fadiga e desconforto; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (ABNT NBR, ISO);	UNIDADE	20
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - Cor Preta. Assento e Encosto Executivo Liso / Base Giratória Características Aproximadas: Peso Suportado (Kg): mínimo 120. Estofado: Madeira Anatômica de 15mm / Espuma Injetada / Corino Preto Mecanismo: Regulagem de Altura Material do Revestimento: Corino (Courvim) PretoMaterial da Base: Pistão à Gás / Aranha Metálica / Plataforma Mínimo de 05 Rodízios Duplos / Telescópio 03 Estágios / Contra Capa Plástica Composição: Assento e Encosto / Base Giratória com	UNIDADE	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	Regulagem de Altura Material da Estrutura Mínima: Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática / Capa Plástica Sem braços, permitindo maior mobilidade do usuário e melhor adaptação ao espaço de trabalho. Dimensões aproximadas do produto montado: Altura total: aproximadamente 95 a 105 cm. Largura: aproximadamente 50 a 55 cm. Profundidade: aproximadamente 55 cm. Altura do assento ao piso: aproximadamente 45 a 55 cm.		
14	CALDEIRÃO de aço inox, capacidade 50 litros, com alças reforçadas e tampa. Dimensões aproximadas 40x40x40 cm.	UNIDADE	12
15	CARRINHO DE LIMPEZA – Carro Funcional – Balde 30 litros – 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira – Haste Americana com Cabo de Alumínio – Refil de Algodão 320 g – Armação MOP Profi 60 cm – Refil MOP Pó Profi 60 cm – Pá Pop – Placa Sinalizadora.	UNIDADE	60
16	CELULAR (SMARTPHONE) - Especificações mínimas: Processador: Octa-Core (oito núcleos) ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz ou equivalente; Memória RAM: mínimo de 4 GB; Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão por cartão microSD ou tecnologia equivalente; Sistema operacional: Android versão atualizada ou equivalente, com suporte a atualizações de segurança; Tela: mínimo de 6 polegadas, tecnologia IPS, AMOLED ou equivalente; Resolução mínima: Full HD ou superior; Câmera traseira: mínimo de 12 MP, com capacidade de gravação de vídeo em Full HD; Câmera frontal: mínimo de 8 MP; Bateria: capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido; Conectividade: Rede 4G LTE ou superior; Wi-Fi; Bluetooth versão 5.0 ou superior; NFC (pagamento por aproximação ou equivalente); Leitor biométrico digital ou reconhecimento facial; Entrada USB tipo C ou equivalente para carregamento e transferência de dados Acessórios mínimos inclusos: Carregador compatível; Cabo de dados; Ferramenta de ejeção de chip; Homologação: O produto deverá ser homologado pela ANATEL, com selo ou número de certificação. Garantia mínima: 12 meses	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

17	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (Parede) de 12.000 BTU'S rotação variável. Versão: frio capacidade mínima: 12.000BTUS. Classe: a tensão: 220 v – monofásico. Frequência: 60 HZ. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela antipó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construídas com tubos de cobre e aletas de alumínio. Central instalada, com distância de, no mínimo, 05 metros entre a unidade evaporadora e unidade condensadora. Garantia mínima de 01 ano para o compressor e para as demais peças. Instalação inclusa, contemplando todos os materiais necessários para o funcionamento do equipamento, tais como tubulação, suportes, cabos elétricos, isolamentos e demais acessórios.	UNIDADE	5
18	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PISO TETO (Parede): Condicionador de ar Split, tipo piso-teto capacidade mínima de 36.000 BTUS, 220V, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinicio automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remoto sem fio, funções FAN (regula velocidade), modo SLEEP. Unidades evaporadora e condensadora construídas com tubos de cobre e aletas de alumínio. Central instalada, com distância de no mínimo 05 metros entre a unidade evaporadora e unidade. Garantia mínima de 01 ano para o compressor e para as demais peças. Instalação inclusa, contemplando todos os materiais necessários para o funcionamento do equipamento, tais como tubulação, suportes, cabos elétricos, isolamentos e demais acessórios.	UNIDADE	5
19	CONJUNTO DE MESA Conjunto de mesa de refeitório com 2 bancos retos independentes modelo adulto com bancos coletivos para 10 lugares, com no mínimo 6 pés, sem encosto. Medida aproximada do banco: 275X30x43 cm. Medida aproximada da mesa: 275x70x71 cm. Mesas tipo empilháveis, tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados. Cor da mesa e banco: branco. Cadeira individual suportar entre 120 kg a 180 kg. Mesa de Refeitório (tampo) suportar cerca de 50 a 80 kg.	CONJUNTO	14
20	CONJUNTO DE MESA Conjunto de mesa de refeitório com 2 bancos retos independentes, modelo infantil com bancos coletivos para 10 lugares, com no mínimo 6 pés, sem encosto. Medida aproximada do banco: 275x30x31 cm. Medicas aproximadas da mesa: 275X60X53 cm. Mesas tipo empilháveis, tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos moveis em fórmica separados. Cor da mesa e banco: branco. Cadeira individual suportar entre 120 kg a 150 kg. Mesa de Refeitório (tampo) suportar cerca de 30 a 50	CONJUNTO	18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	kg.		
21	Conjunto de Refeitório Infantil (com encosto) - Especificações Técnicas Mesa: MDF Laminado e Estrutura em Metalon com as dimensões aproximadas: Altura total 55cm; Largura: 1,50 m; Profundidade: 60 cm. Bancos com encosto: MDF Laminado e Estrutura em Metalon com as dimensões aproximadas: Altura total 60cm; Assento ao chão: 34 cm; Largura: 1,50 m; Profundidade: 27,5 cm. Para suportar no mínimo: 400 kg.	CONJUNTO	15
22	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. Modelo: para biblioteca; composição: 01 mesa com 04 cadeiras; Tampo: em MDF revestido com laminado de alta pressão; Formato: redondo; Cor Azul; Estrutura: tubo redondo de aço carbono; Assento/encosto: em compensado multi laminado revestido em fórmica: aproximadamente 9 mm; Cor Azul; Estrutura: tubo redondo de aço carbono; Pés: eixo central sobre 4 sapatas. Medida aproximada: mesa medindo 80x80 cm, altura 58 cm. Cadeiras com assento 30x30 cm, encosto 30x16cm. Altura do chão ao assento 33 cm, altura total da cadeira 63 cm.	CONJUNTO	4
23	CORTINA DE AR, confeccionada em material metálico e plástico de alta resistência, destinada à instalação sobre portas de acesso para formação de barreira de ar, auxiliando no controle térmico do ambiente e na redução da entrada de poeira e insetos. Especificações mínimas: Comprimento aproximado da unidade: 1,20 m ou superior. Potência aproximada: 120 W a 330 W ou superior. Tensão elétrica: 220 V. Vazão mínima de ar: 3.000 m³/h ou superior. Velocidade do ar ajustável. Estrutura resistente com acabamento anticorrosivo. Controle de acionamento manual ou remoto Instalação: inclusa no fornecimento, com todos os materiais necessários para fixação e funcionamento do equipamento, incluindo suportes, cabos elétricos e demais acessórios. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8
24	ESTANTE DE AÇO, com medidas aproximadas de 44x92cm – Altura 1,98mts – 06 prateleiras. Incluso montagem. Capacidade mínima de carga: 25 kg por prateleira, distribuídos uniformemente.	UNIDADE	8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

25	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA na cor prata, com filtro de alta eficiência e dupla filtração. Boco e pingadeiras removíveis, com duas opções de temperatura natural e gelada. Medida aproximada: 39,5X30,5X37,0 cm. Voltagem 110 volts. Qualidade igual, equivalente ou superior a Eletrolux.	UNIDADE	14
26	FOGÃO 5 BOCAS - Acendimento Automático – Branco Mesa: inox- Trempes: arame redondo- Puxador: alumínio- Porta: vidro e aço- Externo do forno: aço- Interno do forno: Cleartec- Tampão: vidro. Dimensões mínimas:-96 litros. Largura: 76,1 cm-Altura: 96,6 cm -Profundidade: 69 cm-Queimador rápido: 02-Queimador semirrápido: 03-Acendimento automático. Bivolt (127/220V)	UNIDADE	5
27	FOGÃO INDUSTRIAL 4 queimadores, gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa de em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 4 unidades de ferro fundido 40x40 cm e mesa com perfil de 10 cm em ferro fundido; Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio) .Queimadores sendo 2 simples de 130 mm e 2 queimadores duplos de 175mm. Bandeja coletora de gordura em inox. Totalmente desmontável. Consumo de gás= 1,5 kg/h. Medidas aproximadas do fogão: Altura = 80 cm; Largura: 102 cm; Profundidade com varão: 111 cm.	UNIDADE	5
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 queimadores, gás GLP baixa pressão. Corpo e mesa em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 2 Unidades de ferro fundido de 40x40 cm; mesa com perfil de 10 cm de ferro fundido. Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio). Grelha e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores duplos 600 gr/h, baixa pressão. Medidas aproximadas do Fogão: Altura = 80 cm; Largura = 106 cm; Profundidade = 62,5 cm.	UNIDADE	13
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 queimadores, gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa em aço inox 430, espessura do aço 1,2 mm (chapa 18), tubo de alimentação de gás de alumínio, grelha 6 Unidades de ferro fundido de 40x40 cm e mesa com perfil de 10 cm em ferro fundido; Tubo distribuidor aço carbono 1 polegada por 1,20 mm, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro de torneira de zamac (liga metálica de zinco, alumínio, cobre e magnésio); Grelhas e queimadores em ferro fundido, 3 queimadores simples com 100 mm de diâmetro e 3 duplos de 160 mm. Bandeja coletora de gordura em inox. Medidas Aproximadas do Fogão: Altura = 85 cm; Largura = 150 cm; Profundidade com varão =90 cm.	UNIDADE	9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

30	FONE DE OUVIDO (HEADSET) - novo, destinado ao uso em atividades administrativas e atendimento, com conexão digital via Subespecificações mínimas: Tipo: Headset estéreo com microfone integrado; Conexão: USB 2.0 ou superior (Plug and Play); Comprimento do cabo: mínimo de 2 metros; Fone de ouvido: acolchoado, com ajuste de altura e revestimento confortável para uso prolongado; Sistema de áudio: estéreo, com qualidade adequada para comunicação e reprodução de áudio; Microfone: omnidirecional, com haste ajustável ou pivotante (mínimo 180°); Recurso de redução ou atenuação de ruído no microfone; Compatível com sistemas operacionais Windows ou equivalentes; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
31	FORNO MICRO-ONDAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Forno micro-ondas de uso doméstico, na cor branca, com capacidade interna de aproximadamente 30 litros. Equipado com painel digital e teclas de acesso rápido para preparo e aquecimento de alimentos, incluindo função específica para "manter aquecido". Deve possuir potência mínima de 1.000W, porta com visor transparente e trava de segurança, prato giratório removível, iluminação interna e sinal sonoro ao final do preparo. Voltagem de 127V. Estrutura externa em material resistente, acabamento em pintura eletrostática ou similar, com pés antiderrapantes e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	17
32	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Geladeira Frost Free Duplex, na cor branca, com capacidade total líquida mínima de 400 litros, sendo, preferencialmente, distribuída entre compartimento refrigerador e freezer superior. Deve possuir controle eletrônico de temperatura externo ou interno, com degelo automático (sistema Frost Free) e prateleiras em vidro temperado com bordas de contenção.Deverá possuir, no mínimo: Capacidade total líquida aproximada: 400 litros. Altura: entre 1,70 m e 1,80 m. Largura: até 72 cm. Profundidade: até 70 cm. Peso aproximado: 80 a 85 kg. Freezer com capacidade superior a 80 litros. Compartimentos internos com divisórias ajustáveis e gaveta para frutas/verduras. Porta-ovos, porta-latas, e prateleiras na porta do refrigerador. Iluminação interna em LED. Selo Procel de eficiência energética – Classe A. Voltagem: 110V. Garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso anterior, com assistência técnica autorizada no Brasil equipamento deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior aos modelos amplamente reconhecidos no mercado nacional, com características similares às das principais fabricantes, atendendo plenamente à legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.	UNIDADE	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

33	LAVADORA DE ROUPAS Capacidade mínima (Kg)- 15 Abertura da Tampa- SuperiorCesto- Inox com base de plástico Diluição Anti-mancha Dimensões aproximadas Largura-66.5CM Altura-100CM Profundidade-73CM Peso-44 KG	UNIDADE	1
34	LIQUIDIFICADOR 10 LITROS – Liquidificador industrial inox - capacidade aproximada de 10 litros, corpo em inox, bivolt chaveado, frequência 60HZ, rotação 3.500 RPM, watts 1000/1200 w.	UNIDADE	12
35	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador novo, destinado ao uso doméstico ou institucional, com alto desempenho e durabilidade, entregue com garantia mínima de 12 meses. Especificações mínimas obrigatórias: Potência: Acima de 1400 watts, garantindo eficiência no processamento de diversos alimentos; Capacidade do copo mínima: o Capacidade total: superior a 3 litros; o Capacidade útil: mínima de 2 litros para uso prático e seguro durante o funcionamento; Material do copo: Copo confeccionado em material Duravita Tritan ou equivalente, inquebrável, resistente a impactos, arranhões e manchas, livre de BPA; Velocidades: Mínimo de 12 níveis de velocidade ajustáveis, incluindo função pulsar (pulse), para maior controle e versatilidade no preparo; Lâminas: Conjunto com 6 lâminas removíveis em aço inoxidável de alta durabilidade, afiadas para mistura homogênea e eficiente; Tecnologia: Sistema de mistura avançado com tecnologia similar ao ProBlend 6, que proporciona maior homogeneidade e rapidez no processamento dos alimentos; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento; Acessórios: O produto deve incluir todos os componentes necessários para uso imediato, conforme padrão do fabricante; Manual: Deve acompanhar manual técnico em língua portuguesa, contendo instruções de operação, limpeza e segurança. Voltagem: 127v	UNIDADE	4
36	LONGARINA Com 04 lugares; Com dimensões aproximadas: Largura: 56 CM Altura: 85 cm Comprimento: 2,40 M Braços e pés em aço cromado; Cadeira, tipo longarina, com assentos estofados e base fixa. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Braço em aço cromado com formato anatômico; Deverá suportar aproximadamente 150kg por assento.	UNIDADE	10
37	MESA BRANCA - confeccionada em polipropileno, compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Cor: Branca, dimensões aproximadas: Mesa: Altura: 70 cm Largura: 70 cm, Profundidade: 70 cm.	UNIDADE	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

38	MESA TIPO SECRETÁRIA - Com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 60 cm de largura, 120 cm de comprimento e de 73 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UNIDADE	110
39	MOP - Esfregão giratório com balde com sistema de centrifugação em inox capacidade de 13 litros, acompanhado de 2 refis de microfibra. Cabo ajustável de 1,4 metros. Cabeça do MOP com rotação de 360 graus. Balde com rodinhas.	UNIDADE	60
40	PANELA DE PRESSÃO 10 L - Panela de pressão 10 litros em alumino polido, com 8 travas na tampa para vedação, com duas válvulas adicionais para saída de pressão, cabo e alça antitérmicos.	UNIDADE	15
41	PROJETOR MULTIMÍDIAProjetor multimídia destinado à apresentação de imagens, vídeos e conteúdos educacionais ou institucionais, adequado para ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios. Especificações mínimas: Tecnologia de projeção: 3LCD ou tecnologia equivalente de três painéis Brilho em cores (Color Light Output) e brilho em branco (White Light Output) com valores equivalentes; Resolução nativa mínima: WXGA (1280 x 800);Formato de tela: 16:10 Capacidade de reprodução de até 1 bilhão de cores ou superior; Vida útil da lâmpada: mínimo de 8.000 horas em modo normal ou superior; Correção de keystone vertical e horizontal para ajuste da imagem Tamanho de projeção aproximado: mínimo de 30" até 300" ou superior Conectividade mínima: 01 entrada HDMI. 01 entrada. USB. 01 entrada VGA ou equivalente. Alto-falante interno integrado. Compatível com projeção frontal, traseira ou teto. Alimentação elétrica: 110V ou bivolt. Peso aproximado: até 3 kg Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto. Cabo de alimentação. Manual do usuário Garantia mínima: 12 meses. Padrão de qualidade igual ou superior aos modelos disponíveis no mercado, compatível com as especificações descritas.	UNIDADE	20
42	SOFÁ 6 lugares, em (L), Madeira Maciça Eucalipto, Espuma D-23 no assento e no encosto. Revestimento / Tecido: Velosuede, dimensões aproximadas: largura 2,80m; altura 0,90m e profundidade de 0,80m.	UNIDADE	1
43	TACHO DE ALUMÍNIO COM TAMPA - Tacho de alumínio fundido com tampa, capacidade aproximada 13,5 litros.	UNIDADE	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

44	TANQUINHO 10 KG Semiautomática Duplo Dispenser para sabão com exclusivo sistema anti splah que controla o fluxo de água. 05 programas de lavagem. Painel de controle mecânico; 400w de potência; Lava edredom; Alimentação 110 volts; Peso aproximado: 12,7kg; largura: 49 cm; altura: 93,5cm.	UNIDADE	12
45	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - Capacidade de Lavagem Mínima: 20Kg Cor: Branco Programa de Lavagem mínimo: 6 Características do Tanquinho: Com Timer, desligamento automático, dispenser, reaproveitamento de água, retentor de objetos, filtro de fiapos. Potência: 280W Tipo de Abertura: Superior Batedor do Tanquinho: Batedor no Fundo Painel: Painel Mecânico Sistema de Lavagem: Turbilhonamento Níveis da Água: 3 Tipo de Água: Fria Consumo de Água: 200 Litros/por Ciclo (Lavagem e Enxague), aproximado Consumo de Energia: 0,005 KWh/por ciclo. Aproximado Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Tipo de Tomada: 10A Material: Plástico Com aproximadamente 56cm de largura, 97cm de altura, 61 cm de Profundidade.	UNIDADE	1
46	TELA PROJEÇÃO - material tecido MATT WHITE, tipo fixação tripé, cor preta, dimensões mínimas, altura 2,00 m, largura 2,60 m, características adicionais rolo da tela em tubo mecânico, tipo tela retrátil.	UNIDADE	5
47	TELEVISÃO de LCD tela de 50" polegadas, LED taxa de 60Hz, 3-4 portas HDMI, Wi-Fi integrado, Bluetooth e comando de voz com Google Assistente. Resolução 4K UHD (3840 X 2160 px). Sistema operacional Google TV e suporte a HDR10/Dolby Vision. Processador Quad Core. Áudio 20W RWS (2x 10w), Dolby Atmos, Som com IA. Recursos de imagem: HDR10, HLG, Dolby Vision, Pixel Precise Ultra HD. Conectividade: 3x a 4x HDMI, 2x USB, Wi-Fi, Bluetooth, 1x Ethernet (RJ-45). Comando de Voz: Google Assistente embutido no controle remoto. Frequência: 60 Hz. Montagem VESA: Geralmente 200x300mm ou 300x300mm.Medida aproximada: altura: 69 cm. largura: 111 cm, profundidade: 25-30. Peso aproximado: 9,3 kg.	UNIDADE	6
48	TELEVISOR LED 65", 4K - Formato de tela: 16 por 9 (widescreen), tamanho da tela: 65 polegadas, display LED, Resolução mínima: ULTRA HD 4K (3840x2160p), HDR integrado (High Dynamic Range), conversor digital integrado, taxa de atualização: 60Hz, Smart TV, Wi-Fi integrado, com sistema Android (Android TV), conexões: 02 USB, 04 entradas HDMI; 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; entrada de antena via cabo (CABLE). Saída de áudio P2 analógica, conexão de áudio digital (conexão óptica), sistema de som com 20W de potência, bivolt Acessórios fornecidos: Controle remoto, Pilhas e Manual de instruções. Virá acompanhada de base para utilização em mesa e parafusos para montagem da base. Alimentação elétrica: Bivolt. Garantia:	UNIDADE	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

	12 meses.		
49	VENTILADOR DE COLUNA - Turbo 50 cm, Preto, 3 opções de velocidade ou mais; Quantidade mínima de Pás: 06 Com especificações técnicas aproximadas: Rotação: Até 45° C Cada Lado Ajuste de Posição Frequência: 60 Potência: 140WIncluso montagem Altura mínima ajustável: aproximadamente 1,20 m, podendo atingir cerca de 1,60 m quando totalmente elevada. Voltagem: 127v.	UNIDADE	6
50	VENTILADOR TURBO DE PAREDE - Ventilador de parede furacão oscilante, tamanho aproximado de 50 cm, bivolt turbo. Hélice em plástico com 6 pás com proteção em aço. Regulagem de inclinação manual. Voltagem 127 v. Pintura Eletrostática. Grade com pintura de alta resistência. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade.	UNIDADE	30

Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.